



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0175741-93

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0175741-93

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

175.741/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **175.741**

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,005339, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 06 (seis), a localizar-se no Pavimento Térreo da TORRE 02 (dois) - COLUMBUS, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OHIO, a situar-se na Rua Atílio Brunetti nº 541 e Av. Mal. Otávio Saldanha Mazza nº 6.700, cuja unidade terá área construída de uso exclusivo de 45,4500 m², área construída de garagem de 12,0000 m², correspondente à Vaga de Garagem nº 105 (cento e cinco) a localizar-se no Subsolo da Torre 02 - Columbus, área construída de uso comum de 22,2679 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 79,7179 m²; área não construída de terraço de uso exclusivo de 31,7100 m² e área não construída de uso comum de 6,7262 m², correspondendo-lhe a quota de terreno de 24,6805 m² e a referida fração ideal do solo de 0,005339 do terreno onde será construído o Residencial, constituído pelo Lote de terreno B-1-B-1, oriundo da subdivisão do lote B-1-B e este resultante da subdivisão do lote B-1, situado no Pinheirinho, nesta Capital, medindo 29,40 metros de frente para a Rua Mal. Otávio Saldanha Mazza, do lado direito de quem da citada rua olha o imóvel mede 156,70 metros e confronta com o lote B-1-B-2; do lado esquerdo mede 156,70 metros e confronta com o lote fiscal 83.173.015.000 e na linha de fundos mede 29,60 metros e faz frente também para a Rua Atílio Brunetti, encerrando o perímetro e perfazendo a área total de 4.622,65 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Agrimensor Carlos Hasselmann, nº 227, sala 03 - Fazenda Velha, em Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.399.041/0001-77.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 27 (vinte e sete) da Matrícula nº 70.827, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 21 de março de 2014. (a)
[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/175.741 - Prot. 475.029, de 10/03/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato nº 155552835475, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de outubro de 2013, ficando uma via arquivada neste Ofício, a LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já mencionada, VENDEU a AMILTON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR e sua mulher EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA, brasileiros, casados, em 15/10/2005, sob o regime de separação de bens, empresários, portadores, ele da C.I. nº 27.779.572-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 214.024.308-09, ela da C.I. nº 10.531.494-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 164.384.438-59, residentes e domiciliados à Rua Aristides Pereira da Cruz, nº 20, casa 13 - Portão, nesta Capital, o

MATRÍCULA Nº
175.741

SEGUE NO VERSO

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0175741-93

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0175741-93

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais), sendo R\$13.124,87 (treze mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais), com recursos próprios, em moeda corrente e o restante de R\$191.160,00 (cento e noventa e um mil cento e sessenta reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 60770/2013, sobre o valor de R\$212.400,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 14/03/2014. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 042612014-88888041, expedida pela SRFB, em 22/02/2014 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 27/01/2014, ambas em nome da vendedora, e Guia GR-FUNREJUS nº 13032321630074600 no valor de R\$424,80, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou. fé. Curitiba, 21 de março de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO,

BE.

R-2/175.741 - Prot. 475.029, de 10/03/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato nº 155552835475, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 28 de outubro de 2013, ficando uma via arquivada neste Ofício, AMILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR e sua mulher EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, no valor de R\$191.160,00 (cento e noventa e um mil cento e sessenta reais), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção da respectiva unidade, a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 28 de novembro de 2013. Taxas anual de Juros: Nominal 8,5101% e Efetiva 8,8500%. Multa Moratória: 2% (dois por cento), sobre o valor das obrigações em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Comparecem: (i) como Interviente Construtora: LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Agrimensor Carlos Hasselmann, nº 227, sala 03 -

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0175741-93

CERTIDÃO



CNM 83238.2.0175741-93

RUBRICA

FICHA

175.741 /58F

CONTINUAÇÃO

nº 202401.2517.03131028-MA-309, de 25/01/2024, às 17:02:50h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202003.1818.01099354-IA-640), vinculada ao processo nº 00100825820155090303, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a (3ª) VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, instruído pelo Despacho com força de ofício pela (3ª) Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR, datado em 18/03/2024 recebido via "malote digital" datado 19/03/2024 às 08:58h, (Código de Rastreabilidade 509202423171648), e que fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 131 (cento e trinta e um) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de julho de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

SANDRA R. PELEGRIANELLI DOS SANTOS
Escrivente Indicado

AV-194/175.741 - Prot. 794.924, de 05/06/2024 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante Despacho com força de Ofício, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, expedido em 10 de janeiro de 2024, nos Autos ATORrd 0010252-29.2016.5.09.0001, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 509202422894566 datado de 29/01/2024 às 11:36h, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 163 (cento e sessenta e três) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de julho de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

SANDRA R. PELEGRIANELLI DOS SANTOS
Escrivente Indicado

AV-195/175.741 - Prot. 794.964, de 05/06/2024 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante Despacho com força de Ofício 06/2024, do Juízo do Trabalho da Quarta (4ª) Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, expedido em 8 de dezembro de 2023, nos Autos ATORrd 0000877-29.2016.5.09.0122, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidade: 509202422799343 e 509202422799344 datados de 09/01/2024 às 12:02:35h, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 155 (cento e cinquenta e cinco) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de julho de 2024. (a)

MP.

SANDRA R. PELEGRIANELLI DOS SANTOS
Escrivente Indicado

AV-196/175.741 - Prot. 794.858, de 05/06/2024 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202401.1814.03119535-MA-970, de 18/01/2024, às 14:58:18h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201908.0915.00894844-IA-970), vinculada ao processo nº 00014911020155090303, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a (3ª) VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, instruído pelo Despacho com força de ofício pela (3ª) Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR, datado em 13/03/2024 recebido via "malote digital" datado 19/03/2024 às 10:42h, (Código de Rastreabilidade 509202423173196), e que fica

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0175741-93

CERTIDÃO



CNM 83238.2.0175741-93

CONTINUAÇÃO

arquivado nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 97 (noventa e sete) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (EMOLUMENTOS e FUNREJUS e demais despesas não incidentes, quanto ao ato de inscrição da indisponibilidade de bens, objeto da averbação 97 (noventa e sete), bem como, quanto ao ato de cancelamento da mencionada indisponibilidade, objeto da presente averbação, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, em conformidade com a expressa determinação daquele Juízo. Dou fé. Curitiba, 03 de julho de 2024.

(a) _____ AGENTE DELEGADO.

MP.

SANDRA R. PELEGRIELLI DOS SANTOS
Escrivente Indicada

R-197/175.741 - Prot. 797.347, de 21/06/2024 - (PENHORA) - Consoante Decisão e Termo de Penhora lavrado em 04 de junho de 2024, nos Autos ATOrd 0101197-57.2016.5.01.0301, em que figuram como reclamante, GLORIA BROCHADO LOPES e como reclamados, HAMIRISI SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, AMILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR e EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA, em trâmite perante o Juízo da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Petrópolis-RJ, instruído com o Ofício expedido em 20 de junho de 2024, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos reclamados, AMILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR e EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$63.133,20 (sessenta e três mil cento e trinta e três reais e vinte centavos), atualizado até 31/12/2019, mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$126,27, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp.

SANDRA R. PELEGRIELLI DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-198/175.741 - Prot. 797.351, de 21/06/2024 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante Despacho com força de Ofício, do Juízo da Décima Terceira (13ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, expedida em 18 de junho de 2024, pela MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho, Marli Gomes Gonçalves, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O **CANCELAMENTO da Indisponibilidade** objeto da averbação 178 (cento e setenta e oito) da presente matrícula, por expressa determinação daquele juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp.

SANDRA R. PELEGRIELLI DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-199/175.741 - Prot. 796.084, de 12/06/2024 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 11 de junho de 2024, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já mencionada, tendo em vista que os devedores fiduciários, AMILTON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (CPF/MF nº 214.024.308-09) e EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA (CPF/MF nº 164.384.438-59), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 8934/2022, sobre o valor de R\$224.307,78, em 25/02/2022. FUNREJUS: Guia nº 14000000010579169-0 no valor de R\$448,62, em 03/07/2024. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 10 de julho de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

GHSC.

SANDRA R. PELEGRIELLI DOS SANTOS
Escrivente Indicada

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0175741-93

CERTIDÃO



CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel das fls. 01 e 58 da Matrícula Nº 175.741, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 10 de julho de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.sJwP.durOE-oTzOA.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/07/2024**